



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2006

Cria Vagas no Cargo que Menciona e da outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no âmbito da Administração Direta do Município de Rodeiro, 2 vagas no cargo de Auxiliar de Agente do Programa de combate à Dengue, constantes do Anexo II, da Lei Municipal n.º 743/2001.

Art. 2º. As vagas do cargo ora criados reger-se-ão pela Lei Municipal n.º 743/2001, de 30 de outubro de 2001, e demais legislação inerente ao cargo já existente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 28 de abril de 2006.


Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal